

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 23 de novembro de 1999

= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 173 de 23 de novembro de 1999.

*“Aprova Balancete Financeiro do IPASLUZ”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Aprova Balancete Financeiro do IPASLUZ (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia), referente ao mês de JULHO/99 ( 02 volumes).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1999.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES – Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA – 1º Secretário

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA – 2º Secretário